



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3206/2022

Humaitá RS, 25 de janeiro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$35.400,00. ORIUNDOS DÁ PORTARIA SES 649/2021 PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR + E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentarias:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	PROGRAMA FARMÁCIA MAIS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$23.530,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$8.750,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERC. PJ.....	R\$3.120,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos da Portaria SES nº 649/2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos 25 dias de janeiro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração